



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.837.539/0001-50



INDICAÇÃO Nº 09/2023

Excelentíssimo Senhor
LUCIFLÁVIO DIONÍSIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, no desempenho de seu cargo e fundamentado nos artigos 180 e 181, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que, após leitura em Plenário, o conteúdo desta proposição seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Osmar de Oliveira, INDICANDO-LHE:

- que a Secretaria Municipal de Saúde realize campanha contra o mosquito Aedes Aegypti com aplicação de fumacê nas áreas urbanas do Município.

JUSTIFICATIVA

Os casos envolvendo as arboviroses transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti em Madre de Deus de Minas começam a aumentar exponencialmente pelo que é ouvido da população. Apesar da falta de divulgação de dados em nível municipal, é possível observar os registros de Minas Gerais. Segundo a Folha de São Paulo, o estado registrou uma alta de 677% no número de casos prováveis de dengue nos primeiros meses de 2023.

A solicitação para que a prefeitura municipal realize fumacê é uma medida pontual e necessária para combater a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus. Essas doenças são graves e podem levar à morte em casos mais extremos. A aplicação do fumacê é uma técnica que consiste na pulverização de inseticida em áreas onde há a presença do mosquito transmissor, com o objetivo de eliminá-lo e reduzir a incidência das doenças

Oliver Falcão



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.837.539/0001-50



transmitidas por ele. Tal ação é fundamental para interromper o ciclo de transmissão dessas doenças, uma vez que o mosquito tem grande capacidade de reprodução e se multiplica rapidamente.

Vale ressaltar que a aplicação do fumacê é uma medida emergencial e temporária, pois seu uso periódico pode acarretar em problemas para a população e ao meio-ambiente. Além disso, esta deve ser uma ação complementar às outras iniciativas preventivas de longo prazo que já são realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias, como a eliminação de criadouros do mosquito, o incentivo à limpeza e a conscientização da população sobre a importância de evitar o acúmulo de água parada em recipientes.

Por tudo que foi consignado solicito apoio dos Nobres Edis e o deferimento da solicitação pelo Poder Executivo Municipal.

Sala de Reuniões “Sebastião Hipólito Pio”, 28 de abril de 2023.


Othon José Araújo Fajardo
Vereador